



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Lido na Sessão

28 SET. 2026

SECRETÁRIO(A)

INDICAÇÃO Nº 662/2026

INDICO A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO TÉCNICA PARA ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL COM ÊNFASE EM POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A POPULAÇÃO MIGRANTE, REFUGIADA E APÁTRIDA NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

EMERSON FARIAS – PL, vereador abaixo assinado, com assento nesta Casa, de conformidade com o Art. 115, do Regimento Interno, requer à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso e a Secretaria Municipal da Mulher e da Família, **versando sobre a necessidade de constituição de comissão técnica para estudos e elaboração de plano municipal com ênfase em políticas públicas para a população migrante, refugiada e apátrida no município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a criação de políticas públicas para a População Migrante, Refugiada e Apátrida no Município de Sorriso é necessária a fim de estabelecer uma governança local ainda mais estruturada, transversal e intersetorial;

Considerando a pujança de nosso município e sua posição geográfica no centro do país, nos consolidamos, como um polo de atração de fluxos migratórios internacionais, demandando respostas institucionais céleres e integradas. A instituição de políticas públicas garante o acesso isonômico aos serviços públicos municipais. Além disso, mitiga vulnerabilidades por meio de eixos de qualificação profissional, integração linguística e combate à xenofobia;

Considerando a necessidade de estabelecermos objetivos, princípios e diretrizes, sugerimos também, a criação do Conselho Municipal da População Migrante, Refugiada e Apátrida;

Considerando que a criação do Conselho Municipal viabilizará o controle social e a gestão democrática, garantindo a paridade entre o Poder Público e a sociedade civil, legitimando a tomada de decisões através da representação direta da população interessada;

Considerando que a criação do Conselho Municipal concretizará o princípio da gestão pública participativa e transparente;

Considerando que a previsão de uma composição paritária entre representantes da administração pública e membros da sociedade civil assegura um ambiente democrático para o debate e a fiscalização das ações;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Considerando que a participação de representantes da sociedade civil organizada, juntamente com o poder público municipal, garantirá legitimidade social ao órgão, permitindo que a comunidade colabore ativamente no diagnóstico de demandas e no aperfeiçoamento dos serviços;

Considerando que a presente proposição se justifica pela sua utilidade pública e pelo impacto positivo que trará para a organização das regras da cidade, unificando o fluxo de atendimento local, mitigando vulnerabilidades sociais, institucionalizando o controle social paritário e atendimento direto ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana;

Considerando a importância da matéria, solicito a apreciação do pleito por essa Casa Legislativa, pedindo o apoio de todos os nobres parlamentares para sua aprovação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 22 de setembro de 2026.

EMERSON FARIAS
Vereador PL